

# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Saúde

Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	16.1	17	18	19
20	21	22	23	24
25	26	27	28	29
30	30.1	31	32	33
34	35	36	37	38
39	40	41	42	43
44	45	46	47	48
49	50	51	52	53
54	55	56	57	58
59	60	62	63	64
65a	65a.1	63b	66	67
68				

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

2. \*O município disponibiliza consultas médicas à distância utilizando instrumentos tecnológicos (telefone, Internet, etc.)?



*Não considerar marcação de consulta nem orientação médica emergencial*

- Sim
- Não

Instrução de Preenchimento

Comentários:

2000 caracteres restantes.

Voltar

Versão 2.6.0



# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Saúde

## Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	16.1	17	18	19
20	21	22	23	24
25	26	27	28	29
30	30.1	31	32	33
34	35	36	37	38
39	40	41	42	43
44	45	46	47	48

13. \*Os médicos cumprem integralmente sua jornada de trabalho?

- \* Sim
- Não

Comentários:

2000 caracteres restantes.





# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 - Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Saúde

## Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	16.1	17	18	19
20	21	22	23	24
25	26	27	28	29
30	30.1	31	32	33
34	35	36	37	38
39	40	41	42	43
44	45	46	47	48

18. \*Os médicos da UBS possuem sistema de controle de ponto eletrônico ou mecânico?



*Livro ponto não é controle eletrônico. Exemplo de ponto eletrônico: biométrico; digital; etc.*

\* Sim

○ Não

Comentários:

2000 caracteres restantes.



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Saúde

## Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	16.1	17	18	19
20	21	22	23	24
25	26	27	28	29
30	30.1	31	32	33
34	35	36	37	38
39	40	41	42	43
44	45	46	47	48

19. \*O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial?

*Exemplo: por meio de telefone, VOIP, Internet, totem.*

Sim

\* Não

Comentários:

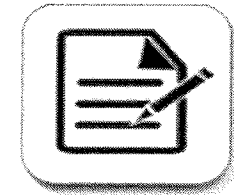
Os agendamentos de consultas médicas eletivas são realizados apenas de forma presencial, visando a identificação completa e real do paciente, inclusive se o mesmo

1817 caracteres restantes.





# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Saúde

## Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	16.1	17	18	19
20	21	22	23	24
25	26	27	28	29
30	30.1	31	32	33
34	35	36	37	38
39	40	41	42	43
44	45	46	47	48

35. \*O município possui Plano Municipal da Saúde atualizado, contendo metas físico-financeiras quantificáveis?

- Sim
- Não *✓*

Comentários:

2000 caracteres restantes.





# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Saúde

## Consulta de respostas do questionário:

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	16.1	17	18	19
20	21	22	23	24
25	26	27	28	29
30	30.1	31	32	33
34	35	36	37	38
39	40	41	42	43
44	45	46	47	48

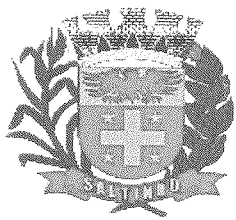
43. O município tem implantado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus)?

- Sim
- Não

Comentários: O município dispõe de sistema terceirizado para atender esta demanda.

1931 caracteres restantes.





**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

Saltinho, 30 de Julho de 2019.

Ofício nº076/2019

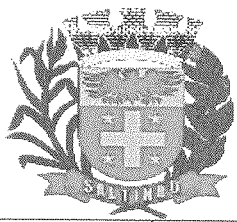
Ref.: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 02/2019 - PCCB

eTC - 4638/989/18-4

Em atenção ao processo que trata das contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Saltinho, objeto do eTC-4638/989/18-4, encaminhamos os esclarecimentos abaixo:

D.2	<p><b>IEG-M I SAÚDE - ÍNDICE</b></p> <p>1) O município disponibiliza consultas médicas à distância utilizando instrumentos tecnológicos (telefone, internet, etc.). Questão 02</p> <p>O município implantou o agendamento por telefone das consultas médicas nas especialidades de pediatria e ginecologia.</p> <p>2) Os médicos cumprem integralmente sua jornada de trabalho. Informar quantos médicos possui o município em cada especialidade e qual a jornada de trabalho. Questão 13</p> <p>Sim, os médicos cumprem integralmente sua jornada de trabalho.</p> <p>Médico Plantonista = 05 médicos cada um cumpre em média 80 horas por mês, conforme necessidade de escala.</p> <p>Médico Pronto Atendimento (Clinico Geral, Pediatra e Ginecologista)= 05 médicos cada um cumpre 20 horas semanais ou mais, conforme necessidade de escala.</p> <p>3) Os médicos da UBS possuem sistema de controle</p>
-----	--





**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

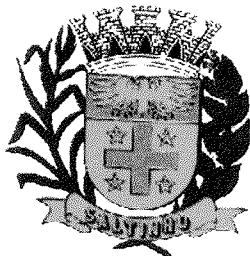
CNPJ 66.831.959/0001-87

	<p>de ponto eletrônico ou mecânico. Questão 18.</p> <p>Sim. Biometria</p> <p>4) O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial(ex. por meio de telefone, VOIP, internet, toten, ETC.). Questão 19.</p> <p>Sim. Informado na questão "1"</p> <p>5) O município possui Plano Municipal da Saúde atualizado, contendo metas físico-financeiras quantificáveis. Em caso positivo, fornecer cópia do Plano. Questão 35.</p> <p>Sim. Segue em anexo.</p> <p>6) Informar se o município implantou o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus). Questão 43.</p> <p>O município implantou o SISTEMA HÓRUS em 05/07/2019, conforme documento em anexo.</p>
--	---

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros maiores esclarecimentos.

Patrícia Ruschel  
Diretora de Saúde

Ilmo Sr.  
**PAULO CÉSAR CAMARGO DE BORBA**  
Agente da Fiscalização do  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Unidade Regional de Araras - UR.10



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**CNPJ: 66.831.959/0001-87**

**Departamento de Saúde**

Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, 637 – Centro – Saltinho  
Fone (19) 3439-7710 – [direção.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direção.saude@saltinho.sp.gov.br)

Saltinho, 05 de Julho de 2019.

Ofício nº050/2019

A  
Coordenação Geral de Monitoramento da Política Nacional de  
Assistência Farmacêutica e de Medicamentos  
(CGMPAF/DAF/SCTIE/MS)

**Assunto:** Solicitação de senha de produção para o Web Service da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica

Venho por meio deste solicitar acesso ao ambiente de produção para o Web Service da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no Município de SALTINHO/SP.

Seguem os dados do usuário do Web Service:

Nome: MAURÍCIO PADOVEZE  
CPF: 110.049.268.20  
Email: [suporte@systembrasil.net.br](mailto:suporte@systembrasil.net.br)  
Telefone: 19-3302 8942

Seguem os dados do Município:

Nome: SALTINHO  
UF: SP  
Código IBGE do Município: 3545159

Desde já agradecemos a atenção,

---

Patrícia Ruschel  
Diretora de Saúde

Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!

**Formulários:** SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

**Endereço:** [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=33648&acao=alterar&codigo\\_alterar=33648,18f78UerFhpiQ](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33648&acao=alterar&codigo_alterar=33648,18f78UerFhpiQ)

**Protocolo:** 33648.18f78UerFhpiQ

#### SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

##### Dados Institucionais

**1) Esfera de Atuação:**

Municipal

**2) Estado:**

São Paulo

**3) Município:**

Saltinho

**4) Código IBGE do Município:**

3545159

##### Gestão da Assistência Farmacêutica

**5) Gestor da Assistência Farmacêutica:**

FABIANA CARDOSO CARNEIRO ALTAFIN

**6) CPF Gestor da Assistência Farmacêutica:**

12955165867

**7) E-mail do Gestor da Assistência Farmacêutica:**

direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

**8) Telefone Institucional Gestor da Assistência Farmacêutica:**

(19) 3439-7710

##### WebService

**9) Nome do usuário cadastrado no SCPA:**

MAURICIO PADOVEZE

**10) E-mail:**

suporte@systembrasil.net.br

**11) Nome/Empresa/Instituição que desenvolve o Webservice:**

SYSTEM BRASIL

**12) Telefone Desenvolvedor webservice:**

(19) 3302-8942

**13) E-mail desenvolvedor webservice:**

suporte@systembrasil.net.br

##### Informações Adicionais

**14) Anexar Ofício:**

Download

Data: 08-07-2019 [09:24:57 -03]  
De: Suporte suporte <suporte@systembrasil.net.br>  
Para: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br  
Assunto: Re: ENC: Relatório - SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

Bom dia

Obrigado

A disposição

Em seg, 8 de jul de 2019 às 08:08, <direcao.saude@saltinho.sp.gov.br> escreveu:

Roberval, bom dia!

Segue e-mail liberando o acesso ao WEB SERVICE, ambiente de produção.

Grata

Patricia

----- Mensagem encaminhada de Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica <ws.daf@saude.gov.br> -----

Data: Fri, 5 Jul 2019 19:30:09 +0000

De: Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica <ws.daf@saude.gov.br>

Assunto: ENC: Relatório - SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

Para: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Olá,

O acesso ao Web Service, ambiente de produção, foi liberado. Seu município poderá encaminhar os dados para a Base Nacional de Dados, Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.

De: SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE [formsus@listas.datasus.gov.br]

Enviado: sexta-feira, 5 de julho de 2019 15:59

Para: Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica

Assunto: Relatório - SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

[X] [X] <<http://www.datasus.gov.br>>

Relatório - A cada registro alterado / incluído

SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

[X] Imprimir<UrlBlockedError.aspx>

Dados Institucionais

1) Esfera de Atuação:

Municipal

2) Estado:

São Paulo

3) Município:

Saltinho

4) Código IBGE do Município:

3545159

Gestão da Assistência Farmacêutica

5) Gestor da Assistência Farmacêutica:

FABIANA CARDOSO CARNEIRO ALTAFIN

6) CPF Gestor da Assistência Farmacêutica:

12955165867

7) E-mail do Gestor da Assistência Farmacêutica:

direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

8) Telefone Institucional Gestor da Assistência Farmacêutica:

(19) 3439-7710

**Criação :** 05/07/2019 15:59:32

**Atualização :** 05/07/2019 15:59:32

powered by  
**FormSus**

## WebService

- 9) Nome do usuário cadastrado no SCPA:  
MAURICIO PADOVEZE
- 10) E-mail:  
suporte@systembrasil.net.br
- 11) Nome/Empresa/Instituição que desenvolve o Webservice:  
SYSTEM BRASIL
- 12) Telefone Desenvolvedor webservice:  
(19) 3302-8942
- 13) E-mail desenvolvedor webservice:  
suporte@systembrasil.net.br

## Informações Adicionais

- 14) Anexar Ofício:  
Download<  
[http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/33648/10138152\\_466015.pdf](http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/33648/10138152_466015.pdf)>

Criação : 05/07/2019 15:59:32

Atualização : 05/07/2019 15:59:32

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

----- Final da mensagem encaminhada -----

----- Forwarded message -----

From: "Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica" <[ws.daf@saude.gov.br](mailto:ws.daf@saude.gov.br)>  
To: "direcao.saude@saltinho.sp.gov.br" <[direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)>  
Cc:  
Bcc:  
Date: Fri, 5 Jul 2019 19:30:09 +0000  
Subject: ENC: Relatório - SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE  
Olá,

O acesso ao Web Service, ambiente de produção, foi liberado. Seu município poderá encaminhar os dados para a Base Nacional de Dados, Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.

-----  
\*De:\* SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE [[formsus@listas.datasus.gov.br](mailto:formsus@listas.datasus.gov.br)]  
\*Enviado:\* sexta-feira, 5 de julho de 2019 15:59  
\*Para:\* Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica  
\*Assunto:\* Relatório - SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE

<<http://www.datasus.gov.br>>  
\*Relatório - A cada registro alterado / incluído \*

SOLICITAÇÃO DE ACESSO WEBSERVICE  
Imprimir <<http://UrlBlockedError.aspx>>  
Dados Institucionais

- 1) \*Esfera de Atuação:\*
- Municipal
- 2) \*Estado:\*
- São Paulo
- 3) \*Município:\*

Saltinho

4) \*Código IBGE do Município:\*  
3545159

Gestão da Assistência Farmacêutica

5) \*Gestor da Assistência Farmacêutica:\*  
FABIANA CARDOSO CARNEIRO ALTAFIN

6) \*CPF Gestor da Assistência Farmacêutica:\*  
12955165867

7) \*E-mail do Gestor da Assistência Farmacêutica:\*  
direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

8) \*Telefone Institucional Gestor da Assistência Farmacêutica:\*  
(19) 3439-7710

WebService

9) \*Nome do usuário cadastrado no SCPA:\*  
MAURICIO PADOVEZE

10) \*E-mail:\*  
suporte@systembrasil.net.br

11) \*Nome/Empresa/Instituição que desenvolve o Webservice:\*  
SYSTEM BRASIL

12) \*Telefone Desenvolvedor webservice:\*  
(19) 3302-8942

13) \*E-mail desenvolvedor webservice:\*  
suporte@systembrasil.net.br

Informações Adicionais

14) \*Anexar Ofício:\*

Download

<[http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/33648/10138152\\_466015.pdf](http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/33648/10138152_466015.pdf)>

\*Criação :\* 05/07/2019 15:59:32

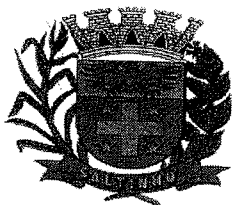
\*Atualização :\* 05/07/2019 15:59:32  
-----

\*Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.\*  
-----

--

Att.

Equipe System Brasil  
19 3302 8942



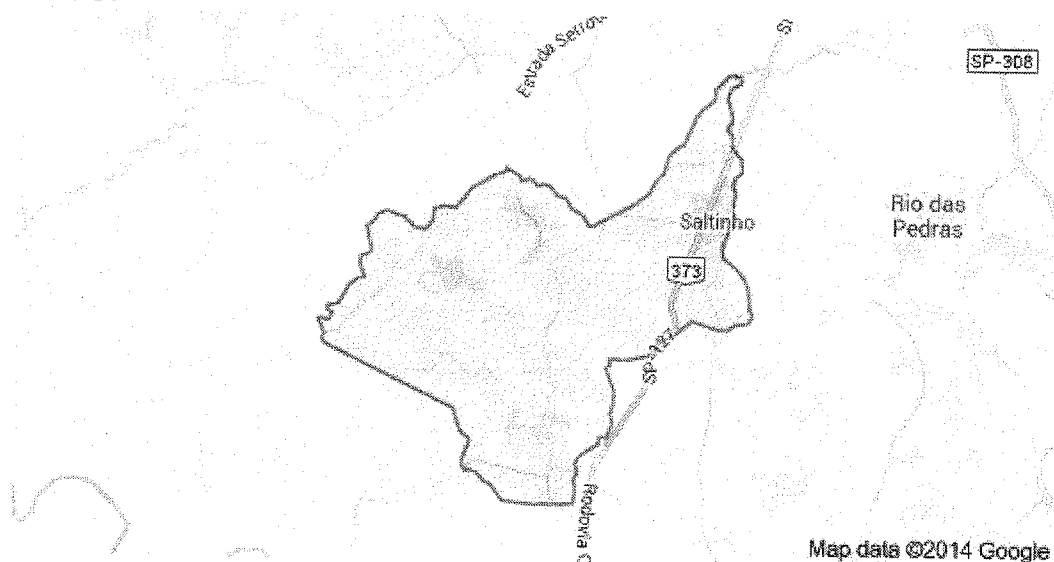
Prefeitura do Município de Saltinho/SP  
CNPJ: 66.831.959/0001-87  
*Departamento de Saúde*

## PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2018/2021

### I – ANÁLISE SITUACIONAL

O município escolhido para o desenvolvimento desse plano é o de Saltinho (código de identificação do IBGE: 3545159), localizado no interior do Estado de São Paulo, a 12 Km de Piracicaba, de onde se emancipou no ano de 1991, obtendo sua autonomia político-administrativa.

O município de Saltinho tem a área da unidade territorial de 99,738 Km<sup>2</sup>, e sua população estimada em 2017 foi de 8.019 habitantes (segundo IBGE 2017); sendo um total de população urbana de 6.656 pessoas (83%) e rural de 1.363 pessoas (17%). Nesta população, caracteriza-se em média e nos últimos anos uma dependência de 72,79% do Sistema Único de Saúde – SUS.



A atividade econômica básica do município é a Agrícola: cultivo de cana-de-açúcar, seguido do comércio, pequenas, médias, micro-empresas e indústria.

A estrutura político-administrativa do município, bem como a Administração Municipal é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pela direção dos órgãos e entidades que lhe são diretamente subordinados.

A competência do Prefeito é definida na Constituição Federal,



Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Saltinho; e as dos dirigentes dos órgãos e entidades, nas Leis e nos atos administrativos municipais.

A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho compõe-se dos seguintes órgãos:

**I - Órgão de Administração Superior:**

1. Coordenação do Governo.

**II - Órgão de Execução e de Administração:**

1. Departamento Administrativo;
  2. Departamento de Finanças e Patrimônio;
  3. Departamento de Saúde;
  4. Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;
  5. Departamento de Obras e Serviços Públicos; Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento.
  6. Departamento de Água e Esgoto
- Os Departamentos subdividem-se em:
- I - Divisão;
  - II – Setor;
  - III – Serviços.

Sendo assim, ainda de acordo com as Leis supracitadas o Departamento de Saúde é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas a proporcionar assistência médica, hospitalar e odontológica à comunidade, mediante convênios ou individualmente; a administração e manutenção das unidades municipais de saúde; promover a realização de campanhas de vacinação, de combate a endemias e erradicação de moléstias; promover a vigilância sanitária e de controle profilático do Município; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Portanto o Departamento de Saúde é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Saúde; e
- II - Unidade Mista de Saúde.

Atualmente o Município está com a seguinte rede de atenção em saúde instalada:

- ❖ 01 Unidade Mista de Saúde (UMS), que realiza atendimento nos métodos tradicionais de assistência; ações na atenção básica e procedimentos, ações e serviços de média complexidade. As atividades desenvolvidas na Unidade abrangem desde consultas médicas, procedimentos de enfermagem, Raios-X; consultas: odontológicas, psicológicas, psiquiátricas, fonoaudiológicas, fisioterapêuticas, ginecológicas e obstétricas, cardiológicas, pediátricas, pequenas cirurgias; até serviços terceirizados de ultrasonografia, mamografia, laboratório de análises clínicas, endoscopia, teste ergométrico, holter 24 horas e ecocardiograma. Dos recursos humanos, o corpo clínico da Unidade consiste em: 07 Médicos de Pronto-atendimento, 06 Médicos Plantonistas, 02 Pediatras, 02 Ginecologista/Obstetra, 02 Cardiologistas, 01 Psiquiatra, 02 Dentistas, 02 Auxiliares de Dentista, 03 Fisioterapeutas, 01 Psicóloga,

01 Fonoaudióloga, 02 Técnicos de raio-X, 02 Farmacêutico, 01 Assistente Social, 05 Enfermeiros, 07 Técnicas de Enfermagem, 07 Auxiliares de enfermagem, 07 Atendentes, 02 Atendente/Faturista, 02 Escriturárias, 10 Motoristas de Ambulância, 03 Zeladores, 02 Agendamento, 01 Agente de Saúde, 01 Agente Sanitário.

A Unidade de Saúde atende em regime de pronto-atendimento clínico (porta aberta/demanda espontânea) de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 22h. Sábados, domingos e feriados atende urgências e emergências das 07h às 19h. As consultas de especialidades são realizadas mediante agendamento das 07h às 17h. Após às 22h realizamos o transporte do paciente até a UPA- VILA CRISITNA em Piracicaba.

O Município não conta com Pronto Socorro nem Hospital, portanto a Unidade Mista de Saúde absorve como único local para atendimento da comunidade, toda a demanda de atendimentos de baixa, média e alta complexidade, encaminhando para serviços de referência.

Sendo assim a Unidade Mista de Saúde desenvolve ações do Componente da Atenção Básica em Saúde e atua também com uma estrutura de complexidade intermediária; realiza o atendimento pré-hospitalar (transporte de baixa complexidade) até as portas de urgência e emergência hospitalares. As ações de urgência e emergência são muitas vezes subsidiadas pela sala de estabilização situada na Unidade de Saúde, para em seguida o paciente ser encaminhado, via central de vagas, aos hospitais de referências. Em 2018 a Unidade de Saúde realizou 37.849 atendimentos médicos e 133.107 atendimentos de enfermagem. As situações de emergências somaram 452 atendimentos absorvidas pela Unidade e emergências com remoção foram um total de 286 atendimentos.

O objetivo principal desse Plano é a garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, mediante a adequação do perfil das unidades de saúde da rede pública municipal e do aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada à luz da PNH, na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.

## II- FORMULAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

DIRETRIZES	OBJETIVOS	METAS
1. Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, mediante a adequação	Ampliar o acesso e fortalecer a <b>atenção básica</b> , com ênfase na Atenção Primária à Saúde.	- Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica - Contemplar nas Programações Anuais de Saúde (PAS) até 100% das ações de promoção, prevenção e tratamento, de acordo com o perfil epidemiológico local, priorizando as áreas e a

<p>do perfil das unidades de saúde da rede pública municipal e do aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada à luz da PNH, na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.</p>		<p>população de maior vulnerabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis à atenção básica.</li> <li>- Ampliar/Reformar a atual UBS.</li> <li>- Realizar até 70% de cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.</li> </ul>
	<p>Organizar e Implementar a <b>Rede de Atenção às Urgências e Emergências</b> no âmbito municipal e regional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar o alcance do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e recontratar de forma regional.</li> <li>- Ampliar o nº de leitos na Unidade do componente pré-hospitalar fixo para cobertura de até 100% da área do município para atendimento das urgências de baixa e média complexidade, integrando-as à Rede de Urgência e Emergência</li> </ul>
	<p>Promoção da atenção integral à <b>Saúde da Mulher e da criança</b> e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzir em 5% ao ano a realização de cesarianas.</li> <li>- Ampliar e qualificar a oferta da atenção do planejamento reprodutivo em até 100% das unidades básicas de saúde e maternidades municipais.</li> <li>- Implantar serviços articulados à Rede de Atenção Materna e Infantil para prestação de cuidados a mulheres vítimas de violência.</li> </ul>
	<p>Ampliar o acesso à <b>Atenção Psicossocial</b> da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar na Unidade de Saúde os serviços da rede de Atenção Psicossocial no município. Treinamento/capacitação da equipe.</li> <li>- Estabelecer protocolos e fluxos na Unidade de Saúde garantir o atendimento da demanda de portadores de transtorno mental.</li> <li>- Implantar a política municipal de enfrentamento às drogas, com o estabelecimento de uma</li> </ul>

		referência específica para o atendimento adulto, à crianças e à adolescentes na rede de Saúde Mental do Município.
	Promover a melhoria das condições de <b>Saúde do Idoso</b> e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzir a taxa de mortalidade prematura (&lt;70 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).</li> <li>- Reduzir as internações originadas por doenças crônicas.</li> <li>- Estabelecer referências para garantia do cuidado longitudinal dos usuários idosos e das pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS, hepatites virais e câncer, atendidos nas unidades públicas municipais.</li> </ul>
	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.</li> <li>- Ampliar a razão de exames de mamografia para rastreamento de casos de câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos de idade.</li> <li>- Implantar o programa de rastreamento de casos de câncer de próstata em homens com 50 anos e mais de idade.</li> </ul>
	Promover a melhoria das condições de saúde do deficiente mediante qualificação da gestão e da organização da rede de atenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar a Unidade da Rede Municipal de dispositivos de acessibilidade para o acolhimento às pessoas com deficiência.</li> <li>- Ampliar o acesso aos serviços especializados em reabilitação.</li> </ul>

	<b>Saúde do Homem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ações estratégicas permanentes para o enfrentamento dos principais problemas relacionados ao sexo masculino: câncer de próstata, câncer de pulmão, acidentes e violências, visando a prevenção e garantido o tratamento</li> <li>- Realizar capacitação para os profissionais sobre câncer de próstata</li> <li>- Promover orientações na área de saúde do homem</li> </ul>
	<b>Saúde Bucal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a discussão sobre a avaliação de risco e o Protocolo de Saúde Bucal</li> <li>- Realizar ações para ampliar a cobertura de primeira consulta odontológica</li> <li>- Realizar ações para ampliar a cobertura de ação coletiva de escovação supervisionada</li> <li>- Realizar ações para ampliar as atividades coletivas nas escolas ou instituições das áreas de abrangência (creche).</li> <li>- Realizar ações para reduzir o percentual de faltas nas especialidades odontológicas.</li> </ul>
<p>2. Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.</p>	<p>Fortalecer a promoção e <b>Vigilância Saúde</b>, implementando ações para a redução das desigualdades sociais e a promoção da qualidade de vida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alcançar, no Município de Saltinho, as coberturas vacinais (CV) preconizadas pelo Ministério da Saúde.</li> <li>- Manter abaixo de 3% o percentual de óbitos por causa básica mal definida em relação ao total de óbitos notificados.</li> <li>- Encerrar 80% ou mais das doenças de notificação compulsória imediata, registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.</li> <li>- Aumentar o número de notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, com relação ao ano subsequente.</li> <li>- Realizar vigilância e monitoramento de até 100%</li> </ul>

		<p>dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.</li><li>- Alcançar anualmente até 80% de cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.</li><li>- Realizar busca ativa de casos de tracoma em 10% da população de escolares da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.</li><li>- Reduzir para menos de 1% o índice de infestação predial para o Aedes Aegypti no município.</li><li>- Reduzir em 50% as áreas de alto risco em acidentes com animais peçonhentos.</li><li>- Manter a proporção dos pontos de coleta de análises de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.</li><li>- Aumentar em 10% ao ano a base cadastral de estabelecimentos novos sujeitos a Vigilância Sanitária.</li><li>- Implementar o Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme o decreto 9.190 de 31 de Agosto de 2010.</li><li>- Elaborar e implementar planos de ação intersetoriais de prevenção às violências doméstica, sexual, bullying, no trânsito, e outras identificadas como prioritárias.</li><li>- Implantar programas e práticas regulares de educação em saúde em até 80% da rede de Atenção Básica de Saúde, de acordo com o perfil epidemiológico local, e de Vigilância Sanitária para população e setor regulado.</li><li>- Investigar e encerrar anualmente no mínimo 90%</li></ul>
--	--	--

		<p>dos óbitos de mulheres em idade fértil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Investigar e encerrar anualmente no mínimo 70% dos óbitos infantis, neonatais e fetais.</li> <li>- Investigar e encerrar anualmente no mínimo 100% dos óbitos maternos.</li> <li>- Alcançar em até 100% das metas pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS, conforme Portaria 1.708 de 16/08/13.</li> <li>- Implementar na unidade de saúde da rede pública municipal a notificação compulsória da violência doméstica, sexual e outras violências de forma contínua.</li> <li>- Reduzir em 5% ao ano a incidência de sífilis congênita.</li> </ul>
3. Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	Implementar e qualificar a Política e a Gestão da <b>Assistência Farmacêutica</b> no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar o Sistema HORUS de Gestão da Assistência Farmacêutica, ou similar, nos Serviços de Saúde onde exista dispensação de medicamentos.</li> <li>- Atualizar a relação municipal de medicamentos (REMUME) a cada 02 anos.</li> <li>- Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico.</li> <li>- Implantar na Central de Abastecimento Farmacêutico sistema de controle de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos adquiridos pela SMS, de acordo com a RENAME, possibilitando a sistematização da distribuição regular para a unidade da rede pública municipal e o tratamento dos usuários atendidos, cadastrados e acompanhados.</li> </ul>
4. Estabelecer políticas saudáveis, investindo nas ações de proteção e promoção da saúde.	Promoção, determinantes e condicionantes de saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar capacitação dos profissionais sobre prevenção de doenças crônicas e seus fatores de risco</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer as ações de atividade física junto à população</li> <li>- Realizar ações de alimentação e nutrição</li> <li>- Promover ações para diminuir os índices de risco de sobrepeso</li> <li>- Realizar ações de prevenção de violência e uso de álcool e drogas junto à população</li> <li>- Desenvolver ações de educação e de prevenção do tabagismo</li> <li>- Elaborar um Projeto de Alimentação e Nutrição juntamente com o Departamento de Educação.</li> </ul>
5. Garantia do apoio diagnóstico no âmbito do SUS	Implementar e qualificar a assistência laboratorial e centros de apoio diagnóstico potencializando a capacidade de resposta da rede municipal de atenção à saúde.	- Ampliar o acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV em 100% da unidade de saúde.
6. Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.	Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar a política municipal de educação permanente, contemplando a necessidade de aprimoramento e ampliação dos serviços da rede pública municipal.</li> <li>- Qualificar os conselhos gestores locais e as redes de atenção no âmbito municipal.</li> </ul>
7. Potencialização da Participação e Controle Social, da Educação Popular e da Ouvidoria do SUS	Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças informais e de grupos integrados às atividades coletivas dos serviços de saúde e de movimentos sociais, agente comunitário de saúde, educadores	



	populares com o SUS.	
	Fortalecer o Sistema de Ouvidoria do SUS.	- Implantar a ouvidoria municipal do SUS.
	Instituir Políticas Transversais de Atenção à Saúde.	- Implantar a Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde. - Implantar a Política Municipal de Promoção à saúde do Trabalhador do SUS
8. Implementação de novo modelo de gestão, centrados no planejamento integrado, na informação em saúde, na intersectorialidade e na relação interfederativa, com foco em resultados e em um financiamento estável.	Promover, instrumentalizar, implementar e qualificar o Processo de Planejamento Integrado no SUS.	- Implementar a dinâmica de planejamento local baseada nos princípios da gestão democrática e participativa, estabelecendo-se a diretiva das programações locais e distritais de saúde, com avaliação sistemática e incremento do controle social. - Elaborar de forma integrada os instrumentos de gestão e planejamento do SUS, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva.
	Implementar e qualificar a Gestão da Informação e Informática.	- Implantar um Sistema de Informação para gestão em Saúde, com módulos gerenciais em áreas estratégicas. - Implementar a informatização e conectividade na Unidade de Saúde - Implementar a adesão ao E-SUS em na Unidade de Saúde. - Implementar a adesão ao PEC - Saúde
9. Infraestrutura		- Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde atual.

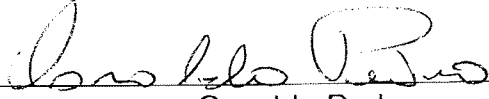
### III- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2018 a 2021) e constitui um documento formal da política de saúde do município.


A Formulação e o encaminhamento do Plano de Saúde são de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e

propor as alterações que julgarem necessárias. Ressalto, ainda, que o debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam aduzir vida a este documento e torná-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado à luz das mudanças da realidade.

#### V- RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO

  
\_\_\_\_\_  
Osvaldo Pedro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### IV- HOMOLOGAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Lisi  
Prefeito Municipal